

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento Tipo – SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM Nº	CÓDIGO E-FISCO	Descrição/Solicitação	Unidade	Quantidade
1	4247264	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - GRIDE - ESTRUTURA BOX-TRUSS P30 DE ALUMINIO, MEDINDO 4M X 2M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. O BANNER deverá ser Confeccionado e Montado nos grids - 4,00 de largura x 2,00m de altura - conforme arte anexa.	UNI	1

OBSERVAÇÕES: ESSA SOLICITAÇÃO TEM DUAS ESPECIFICAÇÕES. O QUE TEM CÓDIGO É PORQUE É DO SISTEMA E-FISCO NÃO PODEMOS MUDAR, MAS PARA COTAÇÃO POR FAVOR, CONSIDERAR AS ESPECIFICAÇÕES DE VERMELHO. A INSTALAÇÃO DO GRID E BANNERS DEVE OCORRER ÀS 16HRS DO DIA 13 DE JULHO DE 2026 E A DESINSTALAÇÃO DEVE SER REALIZADA ÀS 18HRS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação dos materiais visa garantir padronização visual, identificação institucional e apoio logístico ao evento da iniciativa do Projeto Caminhos para a Equidade, fortalecendo a comunicação e a visibilidade das ações do evento.

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade administrativa, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que, as **Políticas de Promoção da Equidade em Saúde** são formadas por um conjunto de programas e ações governamentais de saúde, no âmbito do SUS, pensados para promover o respeito à diversidade e garantir o atendimento integral a populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social;

Considerando que o Projeto Caminhos para a Equidade tem como foco o resgate às bases essenciais do trabalho na APS, valorizando e qualificando cada ator que faz parte da sua composição, com vistas a retomar os valores essenciais do SUS e qualificar o cuidado ofertado à população no âmbito da APS, resgatando e reafirmando seus atributos essenciais, especialmente a centralidade do cuidado e a integralidade da atenção. Visa assegurar práticas assistenciais mais resolutivas, humanizadas e seguras;

Considerando que resgatar a essência da base da Atenção Primária à Saúde (APS) significa retomar seus princípios fundamentais como orientadores do cuidado. Isso envolve reconhecer a APS como o primeiro contato das pessoas com o sistema de saúde, responsável por acompanhar os indivíduos ao longo do tempo, de forma contínua e próxima da realidade dos territórios.

Considerando ainda a importância da Regionalização da Saúde, este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer critérios básicos a serem considerados na abertura de processo de compra, configurada na plataforma PE INTEGRADO, Serviços Gráficos, para subsidiar a realização da iniciativa do Projeto Caminhos para a Equidade.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

A INSTALAÇÃO DO GRID E BANNERS DEVE OCORRER ÀS 16HRS DO DIA 13 DE JULHO DE 2026 E A DESINSTALAÇÃO DEVE SER REALIZADA ÀS 18HRS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026.

LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - GRIDE - ESTRUTURA BOX-TRUSS P30 DE ALUMINIO, MEDINDO 4M X 2M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.

2.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.0 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 0500;

Unidade Orçamentária: 530401;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Atividade (Programa de Trabalho):10.122.0510.4405.0981

4.0. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5.0 PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E DE ENTREGA, ENDEREÇO

As propostas deverão ter validade de, **no mínimo, 30 (trinta) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2. LOCAL A SER ENTREGUE: A montagem do Grid e banner devem ocorrer às 16h do dia 13 de julho de 2026 e desmontagem do Grid e banners às 18h do dia 15 de julho de 2026 no local do evento, o qual será no Auditório da ASCES- UNITA, Campus 1, localizado na Av. Portugal, 584, no Bairro Universitário, Caruaru-PE.

6.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais /faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e válidas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação do Objeto, mediante atesto definitivo da nota, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, da Empresa contratada, devidamente atualizada.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

9.1. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

9.2. A entrega será realizada mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Material, com prazo máximo de 15 dias para efetivação. Deverá a empresa vencedora disponibilizar meios de comunicação de fácil e rápido acesso: whatsapp:81.99488-2759 email:compras4geres@hotmail.com. Os itens devem ser fiéis as artes aprovadas, qualidade da impressão (sem falhas, borrões ou desbotamento), materiais conforme especificação e possibilidade de recusa de itens fora do padrão.

9.3. O recebimento dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no artigo 119 da Lei n.º 14.133/2021.

Caruaru, 19 de junho de 2026.

Silvana Ribeiro da Silva

Mat.: 9777857/01

Coord. Atenção à Saúde IV GERES



IV GERES
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE